



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ITATI**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo: 171/2025**

**Objeto:** Solicito a contratação de empresa de prestação de serviço de sonorização para suprir a demanda dos eventos anuais das Escolas Municipais e Secretaria de Educação. Eventos como festas Juninas, festas das Famílias, formações pedagógicas, evento do natal e Formaturas das Escolas.

**Fundamentação Legal:** ART. 75, II.

**Razão da Escolha do Fornecedor:**

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor valor por item.

**Propostas:** O presente processo não procedido de publicação de intenção de contratação, seguindo sua fundamentação legal ART. 75, II.

**Proponente:** Prefeitura Municipal de Itati.

CNPJ: 04.158.995/0001-74

**Item:** Solicito a contratação de empresa de prestação de serviço de sonorização para suprir a demanda dos eventos anuais das Escolas Municipais e Secretaria de Educação. Eventos como festas Juninas, festas das Famílias, formações pedagógicas, evento do natal e Formaturas das Escolas.

Marca cotada: **MARIA IZADETE ROXO POLICARPO**

Valor Unitário: conforme tabela descrita no termo de Referência.

**Fornecedor vencedor: MARIA IZADETE ROXO POLICARPO.**

**CPF/CNPJ: 901719430001-70**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ITATI**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**Valor da Contratação:** R\$ 9.071,88 (Nove mil e setenta e um reais e oitenta e oito centavos.)

**Justificativa do Valor da Contratação**

O valor da contratação foi obtido por meio de orçamento levando em conta o artigo: ART. 75, II.

**Parecer da Comissão de Licitações:**

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à contratação, tudo isso em consonância ao termo de referência da dispensa de LICITAÇÃO 111//2025, Termo de Formalização de Demanda, uma vez que <sup>1</sup>a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, da Lei 14.133/2022 e que o presente processo respeitou o rito do ART. ART. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Encaminha-se o processo para ratificação da autoridade competente.

Itati, 15 de julho de 2025.

---

<sup>1</sup> Retirar caso a contratação seja por inexigibilidade de licitação.